

REGULAMENTO DO CONCURSO

“DESIGN CLUB ARAUCO – 3ª EDIÇÃO”

Certificado de Autorização

Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda – SPA/MF
nº 03.047776/2026

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

- 1.1. O concurso intitulado “**DESIGN CLUB ARAUCO – 3ª EDIÇÃO**” será realizado pela **ARAUCO INDÚSTRIA DE PAINEIS S.A.** por meio de sua matriz e filial, denominadas em conjunto “Promotora” e/ou “Arauco”, sendo a matriz inscrita no CNPJ sob o nº 00.606.549/0001-24, com sede na Rodovia BR 376 nº 1690 KM 503, Sentido Sul, Servidão A, Ponta Grossa PR (“Promotora Mandatária”) e a filial inscrita no CNPJ sob o nº 00.606.549/0007-10, com sede na Avenida Iguaçu, 2820, conjunto 22, Bloco Corporativo, Água Verde, CEP 80.240-031, Curitiba-PR (“Promotora Aderente”), em território nacional, com início no dia **10/02/2026** e a apuração do resultado no dia **19/01/2027**.
- 1.2. A participação no presente Concurso é **exclusiva** para os Clientes já cadastrados no **Programa de Relacionamento Arauco**, adiante - “Programa Design Club Arauco” - ou que venham a se cadastrar no decorrer deste Concurso e que, portanto, (i) sejam pessoas físicas, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, capazes, regularmente inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), residentes e domiciliadas no território nacional; (ii) sejam **arquitetos; designers de interiores ou engenheiros, todos com a devida comprovação na atuação na respectiva área profissional**; e (iii) que cumpram as condições de participação ora estabelecidas.
 - 1.2.1. As informações referentes ao cadastro no Programa Arauco e as condições para pontuar no referido programa deverão ser consultadas no Regulamento próprio, disponível no site do Programa Arauco <https://lojaonline.arauco.com/produtos/my-account/program-points>.
 - 1.2.2. Os Profissionais que tenham sido contemplados com o pacote de viagem na edição imediatamente anterior deste Concurso poderão aderir e participar normalmente do **Programa de Relacionamento Arauco** de suas ativações e iniciativas. Contudo, **não poderão participar deste Concurso para fins de concorrer aos pacotes de viagem**,



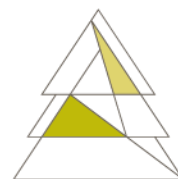
ficando vedada sua elegibilidade à premiação e participação prevista neste Regulamento, sem prejuízo de sua permanência no Programa.

- 1.3. O período de participação será compreendido entre as **0h do dia 10/02/2026 e as 23h59 do dia 30/11/2026 (horário oficial de Brasília)**.
- 1.4. Para fins de participação neste Concurso, os interessados estão cientes de que ao se cadastrar no Programa Arauco estão aderindo, **automaticamente**, a todos os termos e condições deste Regulamento e, conseqüentemente, participarão deste Concurso, nos termos abaixo estabelecidos, mediante a pontuação obtida nos termos do regulamento próprio do Programa Arauco.
 - 1.4.1. Os Participantes autorizam a Promotora, no ato do cadastro no Programa Arauco, a utilizar e tratar os seus dados pessoais para fins exclusivos de controle da participação e premiação neste Concurso.
- 1.5. Caso o Participante do Programa Arauco deseje se descadastrar deste Concurso e não concorrer aos prêmios deverá requerer o seu descadastramento por meio de envio de e-mail para designclub@arauco.com desautorizando, conseqüentemente, a Promotora, a utilizar seus dados para fins de participação neste Concurso, nada podendo pleitear em contrário, após o seu efetivo descadastramento.
- 1.6. As dúvidas acerca da participação neste Concurso poderão ser esclarecidas através do Serviço de Atendimento ao Consumidor, envio de e-mail para designclub@arauco.com ou, ainda, pelas redes sociais oficiais da Arauco Brasil.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Para participar do Concurso, o interessado deverá **(i)** ser cadastrado no **Programa Arauco**; e **(ii)** acumular pontos no Programa Arauco, entre os dias **10/02 e 30/11/2026**, conforme as regras de pontuação estabelecidas no regulamento próprio do referido programa, em **todas** as modalidades de pontuação previstas.
- 2.2. **Todos os Participantes deverão acumular pontos, obrigatoriamente, em cada um dos meios citados a seguir:**

(i) Projetos, subdivididos em especificação de produtos Arauco em projetos registrados na área logada do site do Programa Arauco (Projeto Virtual - Render) e **execução** de



projetos com produtos Arauco (Projeto Real – Projeto Executado) assinados pelo profissional cadastrado no programa;

(ii) Publicações realizadas no **feed** do seu perfil do Instagram, indicado no cadastro, usando a hashtag #designclubarauco, marcando o perfil oficial da Arauco @araucobrasil e informando o tema do *post* publicado e/ou mencionando os padrões utilizados em caso de post de projetos, seguindo os critérios estabelecidos no regulamento do Programa Arauco; e

(iii) Participações em eventos (presenciais e on-line).

PROJETOS

2.3. Para fazer jus a pontuação na modalidade “**Projetos**”, cada projeto técnico deverá ser registrado na área logada do site do Programa Arauco, em campo específico para o envio. O envio do detalhamento do projeto deverá ser realizado no formato pdf em um único arquivo, conforme definido no regulamento do Programa Arauco.

2.3.1. Somente serão aceitos projetos executados de autoria do Participante devidamente detalhado, conforme estabelecido no regulamento do Programa Arauco.

2.3.2. Somente serão considerados projetos que apresentem **coerência** entre os padrões selecionados e o detalhamento do projeto.

Apenas serão aceitos os projetos com no máximo 3 anos. Os projetos que forem identificamos com execução mais antiga, serão recusados.

2.3.3. Não serão aceitos os projetos já cadastrados em anos anteriores, bem com projetos enviados em duplicidade dentro do período de participação deste Concurso. No caso de duplicidade, será pontuado uma única vez.

2.3.4. Não serão aceitos os projetos assinados por terceiros. Assim, todos os projetos (render e executados) precisam ser assinados pelo profissional cadastrado no Programa Arauco.

PUBICAÇÕES NO FEED DO INSTAGRAM



2.4. **Serão aceitos** apenas os posts publicados no *feed* do perfil do participante, dentro do período de participação deste Concurso, e que atendam integralmente a todos os requisitos previstos neste Regulamento, em especial aqueles descritos no item 2.2. As publicações que forem **editadas** após a data de sua publicação **original não serão consideradas válidas** para fins de participação e não gerarão pontuação.

2.4.1. Caso o nome do perfil no Instagram seja alterado, é imprescindível atualizar os dados na conta cadastrada no Programa Arauco para seguir pontuando.

2.5. A participação neste Concurso implica ao Participante a:

2.5.1. **Declaração** de que os projetos enviados são inéditos, de sua autoria exclusiva e/ou que obteve as autorizações necessárias para enviá-lo para esta finalidade.

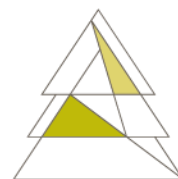
2.5.2. **Assunção** de plena e exclusiva responsabilidade por sua titularidade e originalidade, bem como por eventuais violações à intimidade, privacidade, honra e imagem de qualquer pessoa, a deveres de segredo de negócio, à propriedade industrial, direito autoral, direitos da personalidade e/ou a quaisquer outros bens juridicamente protegidos, eximindo a Promotora de qualquer responsabilidade relativamente a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações, obrigando-se a defender a Promotora de quaisquer acusações, medidas extrajudiciais e/ou judiciais, mediante aprovação prévia, quanto às estratégias de defesa e quanto à conveniência e oportunidade de celebração de acordos.

2.5.3. **Concessão de Autorização** do uso dos *renders* (imagens por meio de fotos realísticas) e vídeos para fins de divulgação institucional da Arauco, inclusive de divulgação do resultado deste Concurso, a critério da Promotora, sendo certo que, em caso de utilização, sempre será informado o profissional autor dos *renders*.

2.6. **As fotos (imagens renderizadas) e vídeos dos Projetos NÃO poderão, sob pena de desclassificação:**

2.6.1. **Atentar** contra a lei, a moral, os bons costumes, a dignidade, a imagem, a reputação, a honra, a integridade ou qualquer outro direito de qualquer pessoa, a nacionalidade, a etnia, a política ou a religião, a ordem pública e/ou qualquer norma jurídica vigente.

2.6.2. **Ser elaborados e/ou contar com a participação de quaisquer terceiros e/ou mencionar marcas, produtos e/ou serviços de terceiros de qualquer segmento mercadológico, sendo certo que, quando identificados, as fotos e vídeos serão imediatamente desclassificados pela Promotora.**



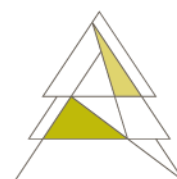
- 2.6.3. Promover** qualquer tipo de **(i)** discriminação de raça, gênero, orientação sexual, classe, cultura, religião, pessoas com deficiência ou qualquer outro conteúdo que seja considerado ofensivo; e/ou **(ii)** violência física, psicológica, sexual, moral, econômica e/ou social.
- 2.6.4. Conter** **(i)** qualquer menção ou tipo de sugestão no sentido de dar visibilidade e/ou realizar propaganda de produtos/serviços/marcas que não sejam pertencentes ou licenciados à Promotora; **(ii)** mensagens indecorosas, preconceituosas, pornográficas, desrespeitosas, discriminatórias, injuriosas, caluniosas, difamatórias, assim como palavras de baixo calão (como “palavrões”), que incitem o uso de entorpecentes e álcool, arma de fogo, arma branca, que tenham cunho político, tampouco, qualquer outro conteúdo contrário a missão, visão e valores da Promotora, **(iii)** mensagens que representem qualquer risco à vida ou à integridade física do Participante ou de qualquer outra pessoa, independentemente da nacionalidade, etnia, posição política, religiosa, tampouco, que sejam contrários à lei, à moral e aos bons costumes.
- 2.6.5. Constituir** plágio ou uso não autorizado de obras intelectuais de terceiros, total ou parcialmente, tal como músicas, filmes, personagens, obras plásticas, livros, sob pena de **desclassificação imediata e bloqueio em futuras edições.**
- 2.6.6. Ser elaborados exclusivamente por sistemas automatizados ou ferramentas de inteligência artificial**, sem intervenção criativa humana relevante, bem como aqueles em que o uso de inteligência artificial descaracterize a autoria do participante ou o protagonismo do(s) produto(s) objeto da promoção, sob pena de desclassificação
- 2.6.6.1.** É permitido o uso de ferramentas de inteligência artificial como apoio à renderização, visualização ou aprimoramento técnico do projeto, desde que o conceito, a criação e o desenvolvimento do projeto sejam de autoria do participante e que o(s) produto(s) da promoção estejam claramente identificados e representados de forma fiel.
- 2.6.7. Ser enviados** de forma incompleta (sem vídeo e/ou sem fotos); já cadastrados e enviados em anos anteriores; utilizados para participação em outros concursos; e fotos/vídeos enviados em duplicidade, dentro do período de participação deste Concurso, bem como projetos ou conteúdos que já tenham sido utilizados para participar de outros concursos.



- 2.7.** Para fins de participação neste Concurso somente serão considerados válidos os pontos validados pela auditoria da Promotora.
- 2.8.** Os Participantes **poderão** acumular pontos também através das **modalidades opcionais** que embora pontuem **não** são modalidades obrigatórias para fins de somatório de pontos neste Concurso, a seguir expostas: **(i) modalidade compras efetuadas no marketplace da Arauco**, de painéis de MDF da Arauco e/ou produtos disponíveis na Arauco Store com indicações de vendas com o ID do profissional com o Código de Especificador (código alfanumérico do profissional cadastrado no Programa); e **(ii) modalidade turbo** cujas condições de cumprimento e pontuação serão oportunamente definidas pela Arauco.
- 2.9.** A forma de atribuição de pontos em cada modalidade é definida e estipulada no regulamento do Programa Arauco. Todavia, para fins de ranking neste Concurso, serão atribuídos os seguintes pontos, com exceção de eventual pontuação da modalidade Turbo que poderá ser definida e atribuída oportunamente, já que não é obrigatória neste Concurso:

QUADRO I – FORMA DE PONTUAÇÃO E PRAZO PARA ATRIBUIÇÃO

PARTICIPAÇÃO	MODALIDADES	PONTUAÇÃO	PRAZO PARA ATRIBUIÇÃO DA PONTUAÇÃO
OBRIGATÓRIA	<u>Projetos: a) Especificação de produtos Arauco em projetos especificado com MDF Arauco (Render); e b) Execução de projeto de design de interiores, arquitetura ou engenharia com MDF Arauco (Projeto Executado)</u>	4 (quatro) pontos, a cada m ² especificado e 8 (oito) pontos, a cada m ² executado com produtos Arauco	em até 10 (dez) dias úteis, contados do registro do projeto



OBRIGATÓRIA	<u>Publicações no Instagram com a hashtag do Programa Arauco</u>	20 (vinte) pontos, a cada publicação realizada no feed do perfil do Instagram indicado no cadastro do Participante, contendo o tema, e ou padrões utilizados, a hashtag #designclubarauco e marcação do perfil oficial @araucobrasil	em até 10 (dez) dias úteis, contados da postagem
OBRIGATÓRIA	<u>Participação em eventos</u>	Presenciais: 200 (duzentos) pontos on-line: 100 (cem) pontos	em até 10 (dez) dias úteis, contados da data de realização do evento
OPCIONAL	<u>Utilização do Código de Especificador em compras no marketplace Arauco</u> www.lojaonline.arauco.com	1 (um) ponto, a cada R\$20,00 gastos	em até 30 (trinta) dias corridos, contados da entrega do pedido

QUADRO II – PONTUAÇÃO EXIGIDA EM CADA CATEGORIA OBRIGATÓRIA

MODALIDADES	PONTUAÇÃO
<u>Projetos:</u>	
a) <u>Especificação de produtos Arauco em projetos especificado com MDF Arauco (Renders); e</u>	1.800 pontos (Projetos Executados - mínimo) 1.800 pontos (Projetos Render- máximo)



b) <u>Execução de projeto de design de interiores, arquitetura ou engenharia com MDF Arauco (Projetos Executados)</u>	
<u>Publicações no Instagram com a hashtag do Programa</u>	360 pontos – mínimo limitado a 1000 pontos
<u>Participação em eventos</u>	300 pontos - mínimo

2.10. Para fins de participação exclusivamente neste Concurso será considerado o somatório de pontos obtidos no período de participação, em cada uma das formas de pontuação. A Modalidade Turbo tem como finalidade possibilitar a obtenção de pontuação adicional, permitindo que o participante se aproxime das primeiras posições do ranking, sem afastar, contudo, a obrigatoriedade de cumprimento e a pontuação mínima exigida nas modalidades classificadas como obrigatórias, as quais deverão ser atendidas de forma independente, de acordo com os critérios estabelecidos neste regulamento.

2.10.1. Dessa forma, caso algum Participante deixe de pontuar em um dos meios de pontuação obrigatórios será desclassificado e não fará jus à colocação no ranking e à eventual premiação.

2.10.2. A falta de pontuação em quaisquer das modalidades obrigatórias impedirá o somatório de pontos para fins participação e colocação no ranking, independentemente da quantidade acumulada de pontos obtida em uma ou mais das modalidades.

2.11. A somatória de pontos será a do total obtido pelo desempenho ao longo do período de participação, sendo irrelevante que tenha havido trocas de pontos no catálogo de prêmios no Programa Arauco. Assim, o somatório é dos pontos obtidos pelo cumprimento de todas as modalidades, não sendo considerado apenas o saldo de pontos após a troca de pontos.

2.12. Ao término do período de participação, a Promotora identificará os **7 (sete) participantes** com maior número de pontos acumulados durante do período de participação e que cumpriram todos os requisitos de pontuação em todas as modalidades obrigatórias no Programa Arauco, entre **Participantes Profissionais Arquitetura, Design de Interiores e Engenharia** e premiará cada um com 1 (uma) viagem para Colônia, na Alemanha, nos termos do item 4.1 e subitens.

2.13. É imprescindível que os Participantes mantenham dados pessoais válidos e atualizados no Programa Arauco, durante todo o Concurso, uma vez que esses dados serão utilizados para



identificação e validação da participação para fins de atribuição de pontos e localização dos ganhadores deste Concurso e consequente entrega dos prêmios, não podendo a Promotora ser responsabilizada se ficar impossibilitada de realizar o contato e/ou a entrega do prêmio.

2.13.1. Caberá ao Participante a verificação regular de suas ligações ou mensagens recebidas através do telefone e/ou e-mail acerca de sua participação e/ou contemplação.

3. VALIDAÇÃO, CONTESTAÇÃO E REVISÃO DE PONTUAÇÃO

3.1. A pontuação válida para fins de participação e classificação neste Concurso será aquela efetivamente acumulada pelos Participantes no âmbito do Programa Design Club Arauco até o dia **30/11/2026**, nos termos deste Regulamento e do regulamento próprio do Programa Arauco.

3.1.1. Caso o Participante identifique qualquer divergência, inconsistência ou deseje solicitar **revisão, contestação ou reavaliação da pontuação**, a solicitação deverá ser realizada impreterivelmente até o dia **16/12/2026**, por meio dos canais oficiais do Programa Arauco, conforme orientações disponíveis no referido programa.

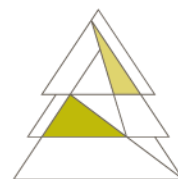
3.1.2. As solicitações apresentadas dentro do prazo estabelecido serão analisadas pela Promotora, que se manifestará de acordo com os critérios previstos neste Regulamento e nas regras do Programa Arauco.

3.1.3. Após o término do prazo previsto no item 3.1.1, **não serão aceitas solicitações de revisão, contestação ou ajustes de pontuação**, sendo o saldo de pontos considerado **definitivo, irretroatável e irrevogável**, para todos os fins deste Concurso, inclusive para efeito de **classificação, ranking e eventual premiação**.

4. DA APURAÇÃO DO RESULTADO

4.1. A apuração do resultado ocorrerá às **14h, do dia 19/01/2027**, na sede da Promotora, Av. Iguaçu, 2820, conjunto 21, Bloco Corporativo, Água Verde, CEP 80.240-031 - Curitiba-PR, para identificar no ranking os **7 (sete) Participantes entre Profissionais das áreas de Arquitetura, Design de Interiores e Engenharia** com maior número de pontos acumulados e que cumpriram todos os requisitos de pontuação no Programa Arauco em cada uma das 3 (três) formas de pontuação obrigatórias.

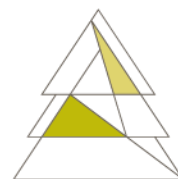
4.1.1. Fica desde já estabelecido que, a critério exclusivo da Promotora, a apuração poderá ser realizada por meio de teleconferência ou outro meio remoto que possibilite sua realização à distância, mantendo-se a data e o horário previstos acima.



- 4.2. Será considerado como critério de desempate o tempo de cadastro no Programa Arauco, ou seja, será identificado o Participante que tiver o maior tempo de cadastro. Caso o empate persista, outro critério poderá ser estipulado pela Promotora.
- 4.3. Após a identificação e validação dos contemplados, a Promotora elaborará a Ata da apuração, que será entregue à SPA/MF, quando da prestação de contas.
- 4.4. **Cada Participante poderá ser contemplado uma única vez**, sendo o controle efetuado por meio do CPF.

5. DA PREMIAÇÃO

- 5.1. Os **7 (sete) Participantes contemplados**, que ocuparam as **7 (sete) primeiras colocações no ranking**, terão direito de receber 1 (um) pacote de viagem internacional para Colônia (Alemanha), para ser utilizado no mês de maio de 2027, em data a ser especificada e definida pela Promotora, de 6 (seis) dias e 5 (cinco) noites e 01 (um) ingresso para a **Feira Interzum 2027**, no valor individual estimado de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
- 5.2. O valor total da premiação é de 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).
- 5.3. O pacote de viagem é destinado apenas aos Participantes contemplados, sem direito a acompanhante e será composto por: passagens aéreas de ida e volta em classe econômica, com partida do aeroporto mais próximo da casa do ganhador (conforme escolha da Promotora, a seu exclusivo critério), com destino a Colônia, Alemanha, 5 (cinco) noites de hospedagem em hotel 3 (três) estrelas, sendo oferecida alimentação diária básica (café, almoço e jantar) para o período de hospedagem, mais 01 (um) ingresso para visitar a Feira **Interzum 2027** e traslados para visitar a feira (dentro da programação da Arauco) e entre aeroporto e hotel, de ida e volta, em Colônia Alemanha.
 - 5.3.1. A Arauco se responsabilizará pela alimentação dos ganhadores com cardápio definido pela Promotora dentro da programação da viagem, sem qualquer ônus aos contemplados.
 - 5.3.2. O cardápio também não poderá ser alterado ou substituído e qualquer modificação será de responsabilidade e custo de cada ganhador. Caso o participante possua restrições alimentares, estas deverão ser informadas à organização com a devida antecedência à data da viagem
 - 5.3.3. Caso algum ganhador opte por não consumir as refeições disponibilizadas pela Arauco, não será ressarcido e não será gerado a ele qualquer direito a compensação e/ou



reembolso financeiro, indenização por conta dessa renúncia, nem tampouco a prêmio alternativo ou valor em dinheiro.

5.3.4. A viagem deverá ser realizada na data estipulada pela Promotora, considerando a data de realização da **Interzum, principal feira mundial, para a Indústria de Móveis e Design de Interiores, em Colônia, Alemanha, sendo certo que todos os Participantes Contemplados deverão viajar na mesma data. Assim, a viagem é vinculada ao usufruto do ingresso para visitar a feira, de forma que não será permitido o uso em outra data ou por outra pessoa, independentemente do motivo.**

5.3.5. Na hipótese de alteração da data ou cancelamento do evento ora descrito, a Promotora se compromete a divulgar esta informação em todos os canais de divulgação da promoção, tomando todas as providências necessárias para que os ganhadores usufruam do pacote de viagem, nos termos estabelecidos neste Regulamento, em novas datas a serem programadas pela entidade organizadora da feira.

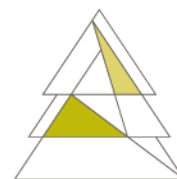
5.3.6. O valor do pacote de viagem indicado neste Regulamento é uma mera estimativa que leva em consideração a média aplicável para os serviços abrangidos no pacote de viagem, mas poderá sofrer variações em razão da data de realização da viagem, passeios oferecidos, dentre outros motivos. Assim, ficam os ganhadores cientes, desde já, de que terá direito ao usufruto do pacote de viagem nos termos acima especificados, sem direito a qualquer compensação, restituição, indenização, reembolso financeiro, no caso de variação do valor do pacote.

5.4. A Promotora poderá alterar toda ou parte a premiação “pacote de viagem” a qualquer tempo e a seu exclusivo critério e/ou diante de quaisquer cancelamentos ou alterações de data por motivos de caso fortuito ou força maior, incluindo, mas não se limitando a desastres naturais, guerras e ataques terroristas, epidemias, pandemias e suas implicações, bem como eventual situação de emergência ou segurança envolvendo as viagens e/ou a realização da premiação como um todo, a depender da situação de saúde pública e segurança no ato da premiação, mediante pedido de autorização à SPA.

5.4.1. Neste contexto, a Promotora, a depender das reais condições que assegurem a segurança dos Participantes e a viabilidade de entrega, poderão, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério: alterar a data de usufruto das viagens, se for o caso.

5.5. Os prêmios são pessoais e intransferíveis, em qualquer hipótese, não se responsabilizando, ainda, a Promotora por eventuais restrições que os contemplados possam ter para usufruí-los.

5.6. Os contemplados não poderão pleitear a troca ou substituição dos prêmios por qualquer outro produto ou serviço, tampouco a conversão destes em dinheiro.



6. DA VALIDAÇÃO DOS GANHADORES DESTE CONCURSO

6.1. Os selecionados na apuração serão considerados potenciais ganhadores até que seja verificado o **cumprimento integral das condições de participação**, sob pena de desclassificação. **A comunicação com os potenciais ganhadores será feita através do e-mail e/ou telefone informado no ato do cadastro no Programa Arauco.**

6.2. A Promotora poderá requerer, por meio de envio de e-mail e/ou telefone, o envio de documentos, a fim de validar a sua participação e contemplação, tais como, mas não se limitando ao seu RG, CPF, CIN ou carteira CNH válida, comprovante de residência, além do **comprovante de registro profissional** correspondente à profissão do Participante, sendo: **A) Arquitetos:** carteirinha do CAU; **B) Designers de interiores:** carteirinha da ABD ou certificado de conclusão de curso reconhecido pelo MEC; e **C) Engenheiros:** carteirinha do CREA; em até **72 (setenta e duas) horas corridas do efetivo contato.**

6.2.1. Neste momento, além de apresentar os documentos acima citados, **os ganhadores deverão informar, no mesmo prazo, se terão disponibilidade para viajar no mês de Maio de 2027** (período que será realizado a Feira Interzum Alemanha 2027). Caso algum ganhador tenha qualquer impedimento para viajar (como falta de passaporte, dentre outras hipóteses) ou desinteresse pelo usufruto do prêmio, este será imediatamente desclassificado, procedendo-se à apuração do próximo colocado no ranking.

6.2.1.1. A título de esclarecimento, tem-se por “*efetivo contato*” a confirmação de entrega do e-mail, SMS e/ou WhatsApp, bem como qualquer outra forma que comprove que o contato foi regularmente realizado pela Promotora.

6.2.1.2. Será de responsabilidade exclusiva do Participante: **(i)** a inserção e a manutenção de dados corretos e atualizados no cadastro do Programa; **(ii)** verificar regularmente as ligações ou mensagens recebidas através do telefone, WhatsApp e/ou e-mail; e **(iii)** remover filtros e/ou solução de problemas de cunho tecnológico ou outras configurações de segurança, que possam vir a suspender e/ou bloquear o recebimento de mensagens e notificações enviadas pela Promotora.

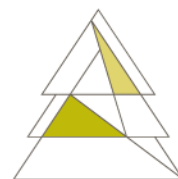
6.2.2. **No caso de solicitação e não cumprimento ou cumprimento parcial em até 72 (setenta e duas) horas corridas após o efetivo contato, o Participante será desclassificado**, procedendo-se à identificação de novo potencial ganhador, de acordo com a ordem de classificação no ranking.



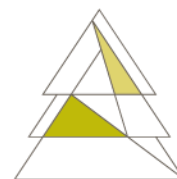
- 6.3.** Os Participantes apurados, de acordo com as regras deste regulamento, serão considerados potenciais ganhadores até que suas participações sejam validadas.
- 6.4.** Somente os potenciais ganhadores que cumprirem todos os requisitos estabelecidos neste Regulamento serão consagrados vencedores e farão jus à premiação.

7. ENTREGA DOS PRÊMIOS

- 7.1.** Os pacotes de viagem e os ingressos serão disponibilizados aos ganhadores livres e desembaraçados de quaisquer ônus em até 30 (trinta) dias a contar da validação de sua participação, por meio de Carta Compromisso contendo as informações para realização da viagem, a ser enviada por e-mail a cada Participante.
- 7.2.** Para efeitos do recebimento da premiação, no momento do recebimento da referida **Carta Compromisso**, cada ganhador deverá assinar um **Termo de Quitação e Entrega de Prêmio** e, ainda, entregar cópia dos documentos de identificação válidos com foto (RG/RNE e CPF, CIN ou CNH). Este documento poderá ser assinado eletronicamente, por meio de certificadora válida, em duas vias, e devolvido por e-mail.
- 7.3.** Na Carta Compromisso, serão prestadas todas as informações necessárias para a realização da viagem e após a entrega da Carta Compromisso, os ganhadores deverão providenciar todos os documentos necessários e em tempo hábil à realização da viagem, sendo que posteriormente serão emitidos e enviados os bilhetes aéreos, antes da data do respectivo embarque, sendo certo que os ganhadores deverão viajar na mesma data e partindo do mesmo local e observadas as seguintes condições:
- 7.3.1.** Os ganhadores serão integralmente responsáveis pela documentação pessoal exigida para o recebimento e o usufruto do prêmio, incluindo passaporte válido ou RG ou CIN (Carteira de Identidade Nacional) emitido há, no máximo, 10 (dez) anos. A Promotora não poderá ser responsabilizada caso a ausência de documentos e/ou condições adequadas por parte do ganhador impossibilite a viagem, acesso ou permanência na feira e/ou o aproveitamento do prêmio de qualquer forma.
- 7.3.2.** Fica desde já estabelecido que a organização e escolha das companhias aéreas, hospedagem, tipos de traslados e atividades previstas na viagem serão de responsabilidade e a critério exclusivos da Promotora, nos termos deste Regulamento.



- 7.3.3.** Após a emissão das passagens aéreas/terrestres pela Promotora, não será possível alterar as datas, horários e nomes nelas contidos.
- 7.3.4.** A viagem consiste tão somente nos serviços e benefícios indicados em sua descrição no item 4.1. e seguintes, excluídos quaisquer outros elementos ou despesas, como, mas não se limitando a: despesas pessoais e gerais de telefonemas locais, interurbanos ou internacionais; *pay per view*; gorjetas para carregadores de malas; tarifas para malas que excedam o peso, a quantidade ou as dimensões máximas permitidas; passeios e traslados não inclusos (traslados que não estiverem dentro da programação da Arauco); locação de veículos; utilização de cofres, lavanderia, bar, frigobar, serviço de quarto, serviço de revelação e fotografias, cabeleireiro, massagens; compras de qualquer natureza; consultas médicas e/ou medicamentos; bebidas e refeições em geral não previstas nas despesas; lembranças; gasolina ou outros combustíveis; tributos, dentre outras que não tenham sido expressamente previstas neste Regulamento, as quais serão de responsabilidade exclusiva de cada ganhador.
- 7.3.5.** Caso algum ganhador não compareça na data estipulada para embarque será presumida a sua desistência voluntária e, conseqüentemente, a sua renúncia à utilização do seu prêmio.
- 7.3.6.** A Promotora **não** liberará a realização da viagem em outra data, a extensão da viagem, a inclusão de acompanhantes ou o *upgrade* da categoria das passagens aéreas/terrestres ou do local de hospedagem, **nem mesmo se os custos e despesas sejam arcados completamente por conta própria do ganhador.**
- 7.3.7.** Caso o ganhador decida realizar atividades não programadas, estender diárias ou até mesmo não participar daquelas atividades que serão oferecidas na premiação, ficará este integral e exclusivamente responsável pela programação escolhida, por todas e quaisquer despesas oriundas desta programação e por qualquer dano e/ou prejuízo que o ganhador venha a sofrer em decorrência desta, não cabendo à Promotora ressarcir-lo ou compensá-lo das despesas decorrentes desta escolha.
- 7.3.8.** A Promotora não se responsabilizará por quaisquer atos que os ganhadores venham a cometer em afronta aos bons costumes, à moral e às leis, durante a viagem, seja em território nacional ou internacional, ou tampouco poderá ser de qualquer forma responsabilizada caso, por qualquer razão, seja negado o ingresso no país de destino ou escalas aos ganhadores, ou em qualquer outro país estrangeiro que venham a ingressar em função do prêmio, ou caso, por qualquer razão e a qualquer tempo, seja determinada sua extradição.



7.3.9. Os ganhadores declaram, ainda, estar cientes que a Promotora não se responsabilizará (i) por atrasos ou cancelamentos de voos/embarques de ônibus e por falhas na prestação de serviços de terceiros e nem por quaisquer motivos de caso fortuito ou de força maior que os impeçam de cumprir os prazos estipulados na promoção e/ou de usufruir do prêmio; (ii) por quaisquer atos que os ganhadores venham a cometer em afronta aos bons costumes, à moral e às leis, durante a viagem e/ou usufruto do prêmio ou em qualquer outro país estrangeiro que venham a ingressar em função do prêmio, ou caso, por qualquer razão e a qualquer tempo, seja determinada sua extradição e (iv) em hipótese alguma, por quaisquer danos, avarias ou prejuízos que possam ocorrer aos ganhadores, bem como aos seus bens materiais durante a viagem ou usufruto da premiação, tais como, mas não se limitando a: roubo, furto, acidentes e/ou extravio de mala, os quais deverão ser objeto de reclamação diretamente com a pessoa ou empresa prestadora de serviços responsável pelos prejuízos.

7.4. Na eventualidade de algum potencial ganhador vir a falecer na ocasião da validação da sua participação, tal fato implicará a sua desclassificação e um novo contemplado será identificado a partir de sua colocação no ranking. Após a publicação dos nomes dos vencedores ou em fase de entrega da premiação, em caso de falecimento, o prêmio será recolhido como renda aos cofres da União Federal.

7.5. Não sendo encontrado algum ganhador, o prazo concedido por lei para reclamar o prêmio é de até 1 (uma) semana antes da estipulada para a viagem. Caso o contemplado não o faça nesse período, perderá o direito ao prêmio, sendo seu valor recolhido pela Promotora ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 10 (dez) dias.

7.6. Ao receber o seu prêmio, cada Participante contemplado aceita-o sem imposição de qualquer outra obrigação à Promotora, isentando-a, assim como aos seus respectivos empregados, diretores e gerentes ou qualquer outra pessoa diretamente envolvida na promoção, de qualquer responsabilidade que possa decorrer, direta ou indiretamente, da sua participação nesta Promoção e/ou da aceitação e/ou uso do prêmio.

7.7. A responsabilidade da Promotora encerrar-se-á com a entrega dos prêmios aos ganhadores.

8. EXIBIÇÃO E COMPROVAÇÃO DA PROPRIEDADE DA PREMIAÇÃO

8.1. A comprovação da propriedade da premiação dar-se-á em **até 8 (oito) dias antes da apuração**, por meio de documento que ficará disponível na sede da Promotora para

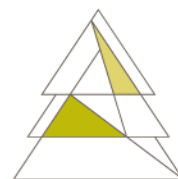


eventual fiscalização e, posteriormente, será enviado à Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda (SPA/MF), quando da prestação de contas.

- 8.2.** Conforme a Lei nº 11.196, de 21/11/05, Artigo 70, inciso I, alínea “b”, item 2 e Artigo 71, a Promotora recolherá 20% (vinte por cento) de IRRF sobre o valor da premiação, até o 3º (terceiro) dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência do fato gerador, por meio de DARF, com o código 0916-02.
- 8.3.** A premiação oferecida neste Concurso poderá ser exibida por meio de imagens ilustrativas nos sites <https://lojaonline.arauco.com/produtos/my-account/program-points> e <https://conteudo.br.arauco.com/design-club-arauco> do Programa Arauco e no material de divulgação deste Concurso, a critério da Promotora.

9. DAS HIPÓTESES DE DESCLASSIFICAÇÃO E EXCLUSÃO

- 9.1. Será desclassificada do Concurso, a qualquer momento,** ensejando o impedimento da participação e/ou o imediato cancelamento da participação, sem prejuízo, ainda, da adoção das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela Promotora em face do infrator, das pessoas impedidas de participar indicadas no Regulamento; com fraude comprovada; com utilização de meios escusos; apresentando fortes indícios de fraude; efetuada por meio da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita; e/ou que não cumprir quaisquer condições deste Regulamento, incluindo, mas não se limitando, aos seguintes casos, a participação: **(i)** com dados de terceiros; **(ii)** em que não haja a efetiva confirmação das condições de participação; e **(iii)** que utilize mecanismos que criem condições irregulares e/ou desleais ou, ainda, que atentem contra os objetivos e condições de participação no Concurso.
- 9.2. Estão impedidos de participar deste Concurso:** **(i)** as pessoas jurídicas; **(ii)** profissionais cadastrados no Programa de Relacionamento Arauco que tenham sido contemplado na edição anterior deste Concurso, **(iii)** as pessoas físicas que não atenderem aos requisitos exigidos neste Regulamento; e, ainda, **(iv)** os sócios, acionistas, diretores, gerentes, funcionários, empregados contratados, temporários ou *freelancers* da Promotora e do escritório M.Godoy Consultoria Jurídica em Comunicação Publicitária e responsáveis pela criação e execução deste Concurso.
- 9.3.** Caso não se verifique a veracidade ou presença das informações e condições exigidas neste Regulamento, o Participante perderá o direito de participação na seleção, seguindo-se os critérios descritos neste Regulamento. Nesta hipótese, a Promotora buscará tantos potenciais contemplados quantos forem necessários, até identificarem **7 (sete)**



Participantes com maior número de pontos acumulados durante do período de participação e que cumpriram todos os requisitos de pontuação no Programa Arauco, nos termos deste Regulamento.

- 9.4.** Qualquer má interpretação ou tentativa fraudulenta para o não cumprimento do presente Regulamento em sua integralidade invalidará, automaticamente, a possibilidade do interessado em participar do Concurso não respondendo a Promotora por eventuais equívocos do Participante.
- 9.5.** Caso ocorra a desclassificação de algum Participante **após a apuração do Concurso, que compreende o período de identificação e validação dos selecionados**, se já tiver havido a divulgação dos nomes dos ganhadores, o prêmio não será entregue e o valor correspondente a ele será recolhido pela Promotora ao Tesouro Nacional, como renda da União Federal, dentro do prazo legal.
- 9.6.** Todas as participações que não cumprirem o presente Regulamento serão consideradas inválidas e não permitirão o recebimento do prêmio.

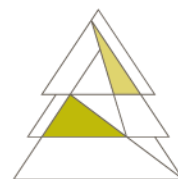
10. DIVULGAÇÃO DO CONCURSO

- 10.1.** A divulgação deste Concurso dar-se-á por meio dos sites <https://conteudo.br.arauco.com/design-club-arauco> e <https://lojaonline.arauco.com/>, bem como de outros meios de divulgação, a critério da Promotora.
- 10.2.** O Regulamento completo deste Concurso, contendo o número do Certificado de Autorização SPA/MF estará disponível nos sites <https://lojaonline.arauco.com/produtos/my-account/program-points> e <https://lojaonline.arauco.com/>, durante todo o período de vigência do Concurso, ficando a Promotora dispensada da aposição do referido número nas peças de divulgação.
- 10.3.** A divulgação dos nomes dos ganhadores ocorrerá em até 30 (trinta) dias, contados da validação de sua participação e contemplação, nos sites <https://lojaonline.arauco.com/produtos/my-account/program-points> e <https://lojaonline.arauco.com/> e ficará disponível para consulta de todos os interessados por 30 (trinta) dias, da data de término do Concurso.

11. TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS



- 11.1.** Ao participar do Programa Arauco e não requerer o seu descadastramento deste Concurso, o Participante aceita e adere a todos os termos deste regulamento, ciente do tratamento de seus dados pessoais nos termos deste Regulamento e do regulamento do Programa Arauco.
- 11.2.** A Promotora, neste momento, assume o compromisso de proteger os dados pessoais informados pelos Participantes, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução deste Concurso, não serão compartilhados com terceiros a qualquer outro título.
- 11.3.** Em atenção às diretrizes legais aplicáveis, a Promotora possibilitará aos Participantes cujos dados pessoais foram coletados por meio do Programa Arauco, que revoguem suas adesões a este Regulamento bastando que envie solicitação ao e-mail designclub@arauco.com, salvo com relação aos Participantes contemplados nesse Concurso. Da mesma forma e pelo mesmo e-mail, a Promotora permitirá que os Participantes atualizem ou corrijam seus dados pessoais. Qualquer alteração dos dados pessoais deverá ocorrer até a data da apuração dos vencedores. Note-se que será permitida a correção e a atualização de dados, mas não a troca de dados de uma pessoa para outra.
- 11.3.1.** Na hipótese de o Concurso estar em curso, a revogação, pelo Participante, da adesão a este Regulamento, acarretará a sua imediata desclassificação e na cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste Regulamento.
- 11.4.** Os dados serão compartilhados apenas com as empresas contratadas pela Promotora, tais como, auditoria, assessoria jurídica para autorização e prestação de contas do Concurso junto à SPA/MF, todas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar o presente Concurso. Os dados dos contemplados também serão compartilhados com a Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda (SPA/MF), órgão público responsável pela autorização, regulação e fiscalização das promoções comerciais, em atenção à legislação que rege o tema.
- 11.5.** A Promotora exige que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização deste Concurso utilizem tais dados pessoais em conformidade com este Regulamento e com a legislação vigente, em especial a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº13.709/2018).
- 11.6.** Internamente, os dados dos Participantes serão acessados somente por colaboradores da Promotora devidamente autorizados, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização deste Concurso, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade de acordo com este Regulamento.



- 11.7.** Os dados pessoais coletados para este Concurso ficarão armazenados para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial e/ou por determinação regulatória ou legal.
- 11.8.** Serão mantidos na base de dados da Promotora apenas para fins de cumprimento legal e defesa em eventual processo administrativo ou judicial, **(i)** os dados dos contemplados pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término do Concurso e **(ii)** os dados dos demais Participantes, inclusive daqueles que eventualmente solicitarem o cancelamento da adesão ao Regulamento, enquanto vigente o Programa Arauco.

12. DIREITO DE USO DE IMAGEM

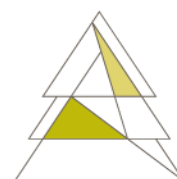
- 12.1.** Os vencedores deste Concurso, pelo período de vigência do Concurso e pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data de apuração, autorizam a Promotora a utilizar seus nomes, imagens e sons de voz, no território nacional e no exterior, com vistas à divulgação do resultado do Concurso ou como parte do seu portfólio, sem nenhum ônus à Promotora e/ou terceiros por esta indicada. Tal divulgação, incluindo a do resultado do Concurso, poderá ser realizada através de qualquer meio ou mídia utilizada pela Promotora, inclusive, Internet (compreendendo a landing page do Concurso, redes sociais, como *Twitter*, *Facebook*, *Youtube* e *Instagram*, links patrocinados, blogs, sites em geral, hotspots, peças de mídia display, peças multimídia, plataforma móvel e outros aplicativos); televisão aberta ou fechada; rádio; painéis eletrônicos; exposições em circuito fechado e em quaisquer locais públicos ou privados, incluindo, mas não se limitando a universidades, salas de cinema, teatro, clubes, festas e feiras; mídia impressa/online (incluindo revistas, jornais, informativos, anuários, folhetos, mala-diretas, folders, flyers, panfletos, cartazes, pôsteres, encartes); e quaisquer outros meios de comunicação com o público, por ela utilizados para veiculação institucional ou publicitária.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1.** A presente distribuição de prêmios é gratuita, não cabendo qualquer ônus aos contemplados.
- 13.2.** A participação no Concurso é voluntária e implicará a aceitação total e irrestrita deste Regulamento.



- 13.3.** O acesso à Internet é necessário para realização da participação neste Concurso e sua qualidade pode variar de acordo com a modalidade e tipo de conexão, do aparelho utilizado para acessar a Internet e da disponibilidade momentânea da rede.
- 13.3.1.** A Promotora não se responsabiliza por eventual impossibilidade de acesso via Internet e/ou pelo desempenho dos computadores, tablets e smartphones que não contenham a configuração mínima ou versões atuais para acessar o site <https://lojaonline.arauco.com/produtos/my-account/program-points>.
- 13.4.** A Promotora não será responsável por problemas **dos quais não detenha qualquer controle**, tais como falhas ou qualquer impedimento do Participante em se conectar à Internet, não garantindo o acesso ininterrupto, oscilações, interrupções e falhas de transmissão dos serviços de Internet, congestionamento na Internet, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers), ou, ainda, pela falta de energia elétrica no ambiente do Participante.
- 13.5.** A Promotora não poderá ser responsabilizada pelo preenchimento incorreto dos requisitos obrigatórios por parte do Participante do presente Concurso ou por qualquer situação que decorra de sua culpa exclusiva. A Promotora também não será responsável por transmissões de computador que estejam incompletas ou que falhem, bem como por falha técnica de qualquer tipo, incluindo, mas não se limitando, ao mau funcionamento eletrônico de qualquer rede, "hardware" ou "software", a disponibilidade e acesso à Internet, assim como por qualquer informação incorreta, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers), falha humana, técnica ou de qualquer outro tipo que possa ocorrer durante o processamento da participação no Concurso, desde que tais acontecimentos não estejam direta ou indiretamente sujeitos ao controle da Promotora, eximindo-se, por conseguinte, de qualquer responsabilidade proveniente de tais fatos e/ou atos.
- 13.6.** As dúvidas e controvérsias oriundas dos Participantes deste Concurso serão, preliminarmente, dirimidas por seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas ao órgão responsável pela autorização. Eventuais reclamações, devidamente fundamentadas, deverão ser dirigidas ao PROCON de domicílio do Participante.
- 13.7.** Após o encerramento do Concurso, a prestação de contas será encaminhada à SPA/MF dentro do prazo legal estabelecido na Portaria nº 7.638/2022, por intermédio do escritório



de advocacia M. Godoy Consultoria Jurídica em Comunicação Publicitária com a documentação fornecida pela Promotora.

- 13.8.** Este Concurso está de acordo com a legislação vigente (Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72 e pela Portaria nº 7.638/2022), tendo sido todos os termos dispostos neste regulamento prévia e devidamente autorizados pela SPA/MF.

